



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020,  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LIMPSEV  
TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI –  
EPP.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo Sr. **Bruno Mouzinho Regis**, Diretor Geral, inscrito no CPF sob o n.º 034.331.954-39 e portador da CNH n.º 03962061213 DETRAN/PB, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.725.699/0001-61, estabelecida à Rua Manoel Feliciano do Nascimento, nº 640, Jardim Quarenta - CEP. 58416-055 – Campina Grande/PB, representada neste ato por **Diego Ramos dos Santos**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.429.258 SSP/PB e CPF nº 082.596.344-30, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 01/2020, de prestação de serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2019 e de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 605/2020, se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Oitava (do valor contratual) do contrato nº 01/2020, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro ao valor inicial do contrato a partir de 01 de janeiro de 2020, no percentual aproximadamente de 5,8% (cinco vírgula oito por cento), devidamente discriminados nas planilhas elaboradas pela Secretaria de Controle Interno desta Casa Legislativa, constantes no Anexo I parte integrante deste Termo Aditivo, quando houve o aumento do piso salarial das categorias contratadas, com respaldo legal no inciso II, alínea "d" e parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor mensal do contrato nº 01/2020 passa a ser R\$ 262.596,88 (Duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e seis Reais e oitenta e oito centavos), com base no valor adicional de R\$ 14.400,07 (Quatorze mil quatrocentos Reais e sete centavos), com valores e índices devidamente especificados no Anexo I, parte integrante deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216 - no elemento de despesa 33903700.100.

**CLÁUSULA QUARTA - FINAL**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 01/2020, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 22 de setembro de 2020

*Bruno Mouzinho Regis*  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA  
BRUNO MOUZINHO REGIS  
Diretor Geral

*Diego Ramos dos Santos*  
LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERV. DE LIMPEZA EIRELI EPP.  
DIEGO RAMOS DOS SANTOS  
Contratada

TESTEMUNHAS:

~~054.939.284.00~~  
054.939.284.00  
324541554.00



CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

CONTRATO COM A EMPRESA LIMSERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP

VALOR INICIAL DO CONTRATO

LOTE I - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OUTROS

ITEM	CATEGORIA	Valor Mensal	Número Empregados	Total Mensal
1	Auxiliar de Serviços Gerais	2.460,47	34	83.655,98
2	Auxiliar de Limpeza em instalações sanitárias de uso público e coletivo.	3.280,38	10	32.803,80
3	Emcarregado (Chefe de Turma)	3.273,51	3	9.820,53
4	Jardineiro	2.498,56	1	2.498,56
5	Copeira	2.460,47	7	17.223,29
6	Garçom	2.498,56	4	9.994,24
7	Ascessorista	2.466,81	5	12.334,05
8	Cozinheira	2.498,56	5	12.492,80
9	Lavadeira	2.460,44	2	4.920,94

VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE I - R\$ 185.744,19 (Cento e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

LOTE II - MANUTENÇÃO

10	Eletricista	4.084,89	4	16.339,56
11	Pedreiro	3.228,82	2	6.457,64
12	Servante de Pedreiro	2.498,56	1	2.498,56
13	Bombeiro Hidraulico	4.048,74	2	8.097,48
14	Pintor	3.228,82	3	9.686,46
15	Tecnico de Refrigeração	3.228,82	3	9.686,46
16	Marceneiro	3.228,82	3	9.686,46

VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE II - R\$ 62.452,62 (Sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO R\$ 248.196,81 (Duzentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)

VALOR ANUAL DO CONTRATO - R\$ 2.978.361,72 (Dois milhões novecentos e setenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)

Gerlane Maia Rodrigues Neves  
Dir. da Div. de Auditoria de Contratos e Licitação

CONVENÇÃO COLETIVA 2020

LOTE I - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OUTROS

VALOR MENSAL	Nº POST.	TOTAL MENSAL	VALOR DE ACRECIMO	%
2.610,81	34	88.767,62	5.111,64	6,11031
3.430,73	10	34.307,30	1.503,50	4,58331
3.466,90	3	10.400,70	580,17	5,90773
2.650,74	1	2.650,74	152,18	6,09071
2.610,81	7	18.275,69	1.052,40	6,11033
2.650,74	4	10.602,94	608,70	6,09051
2.617,45	5	13.087,27	753,22	6,10683
2.650,00	5	13.253,68	760,88	6,09055
2.610,81	2	5.221,62	300,68	6,11021

VALOR TOTAL MENSAL LOTE I - R\$ 196.567,51 (cento e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)

LOTE II - MANUTENÇÃO

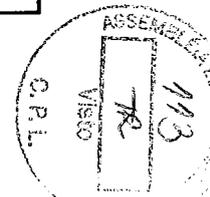
4.313,21	4	17.252,84	913,28	5,58938
3.416,05	2	6.832,10	374,46	5,79871
2.650,74	1	2.650,74	152,18	6,09071
4.274,58	2	8.549,16	451,68	5,57803
3.416,05	3	10.248,16	561,70	5,79882
3.416,05	3	10.248,16	561,70	5,799
3.416,05	3	10.248,16	561,70	5,799

Valor da diferença a ser somada R\$ 14.400,07

VALOR TOTAL MENSAL LOTE II - R\$ 66.029,31 (sessenta e seis mil e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

O VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO CONFORME REEQUILIBRIO FINANCEIRO 2020 é R\$ 262.596,88 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)

Alvaro Dantas Wanderley  
Secretário de Controle Interno





CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

CONTRATO COM A EMPRESA LIMSERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP " Primeiro Termo Aditivo"

**VALOR DO ADITIVO**

**LOTE I - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OUTROS**

ITEM	CATEGORIA	Valor Mensal	Número Empregados	Total Mensal
2	Auxiliar de Limpeza em instalações sanitárias de uso público e coletivo.	3.280,38	10	22.962,66
3	Emcarregado (Chefe de Turma)	3.273,51	3	6.874,37
4	Jardineiro	2.498,56	1	1.748,99
5	Copeira	2.460,47	7	12.056,30
6	Garçom	2.498,56	4	6.995,97
7	Ascessorista	2.466,81	5	8.633,84
8	Cozinheira	2.498,56	5	8.744,96
9	Lavadeira	2.460,44	2	3.444,62
VA TOTAL MENSAL DO LOTE I - R\$ 130.020,89 (cento e trinta mil, vinte reais e oitenta e nove centavos.)				

**LOTE II - MANUTENÇÃO**

10	Eletricista	4.084,89	4	11.437,69
11	Pedreiro	3.228,82	2	4.520,35
12	Servante de Pedreiro	2.498,56	1	1.748,99
13	Bombeiro Hidraulico	4.048,74	2	5.668,24
14	Pintor	3.228,82	3	6.780,52
15	Tecnico de Refrigeração	3.228,82	3	6.780,52
16	Marceneiro	3.228,82	3	6.780,52

VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE II - R\$ 43.716,83 (quarenta e tres mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e tres centavos).

VALOR TOTAL MENSAL DO ADITIVO R\$ 173.737,73 (cento e setenta e tres mil setecentos e trinta e sete reais e

**CONVENÇÃO COLETIVA 2020**

**LOTE I - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OUTROS**

VALOR MENSAL	Nº POSTO	TOTAL MENSAL	REDUÇÃO 30%	SALDO DEVEDOR
3.430,73	10	34.307,30	24.015,10	1.052,44
3.466,90	3	10.400,70	7.280,50	406,13
2.650,74	1	2.650,74	1.855,50	106,51
2.610,81	7	18.275,69	12.793,00	736,70
2.650,74	4	10.602,94	7.422,10	426,13
2.617,45	5	13.087,27	9.161,10	527,26
2.650,00	5	13.253,68	9.277,60	532,64
2.610,81	2	5.221,62	3.655,10	210,48

VALOR MENSAL DO LOTE I - R\$ 137.597,30 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

**LOTE II - MANUTENÇÃO**

4.313,21	4	17.252,84	12.077,00	639,31
3.416,05	2	6.832,10	4.782,50	262,15
2.650,74	1	2.650,74	1.855,50	106,51
4.274,58	2	8.549,16	5.984,40	316,16
3.416,05	3	10.248,16	7.173,70	393,18
3.416,05	3	10.248,16	7.173,70	393,18
3.416,05	3	10.248,16	7.173,70	393,18

Valor da diferença a ser somada 10.080,09

VALOR MENSAL DO LOTE II - R\$ 46.220,52 (quarenta e seis mil,

Valor Total Mensal do Aditivo 183.817,82

Gerlane Maia Rodeigues Dantas

Diretora da Div. De Auditoria e Contratos e Licitação

Álvaro Dantas Wanderle

Secretário de Controle Interno

